



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR  
Em, 21 / 02 / 2020  
Juliana

**LEI Nº 2.471, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 948/2020  
Data: 21/02/2020 - Horário: 11:13  
Administrativo - LO 2471/2020

*Arado*

Altera o caput do art. 2º, da Lei 2.460, de 01 de novembro de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do FINISA SETOR PÚBLICO e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o caput do artigo 2º, da Lei nº 2.460, de 01 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, tudo em conformidade com o artigo 167, IV e § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 21 / 02 / 2020

*João Batista Parente Neres*  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

*Laurez da Rocha Moreira*  
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal